

Audiência Pública da Comissão Mista da MP nº1162/2023

**GESTÃO MUNICIPAL E PLANEJAMENTO DE
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA E ADENSAMENTO URBANO**

04/05/2023



CAU/BR
Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (ATHIS) e o Novo Programa Minha Casa Minha Vida

Nadia Somekh



CAU/BR
Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil



01

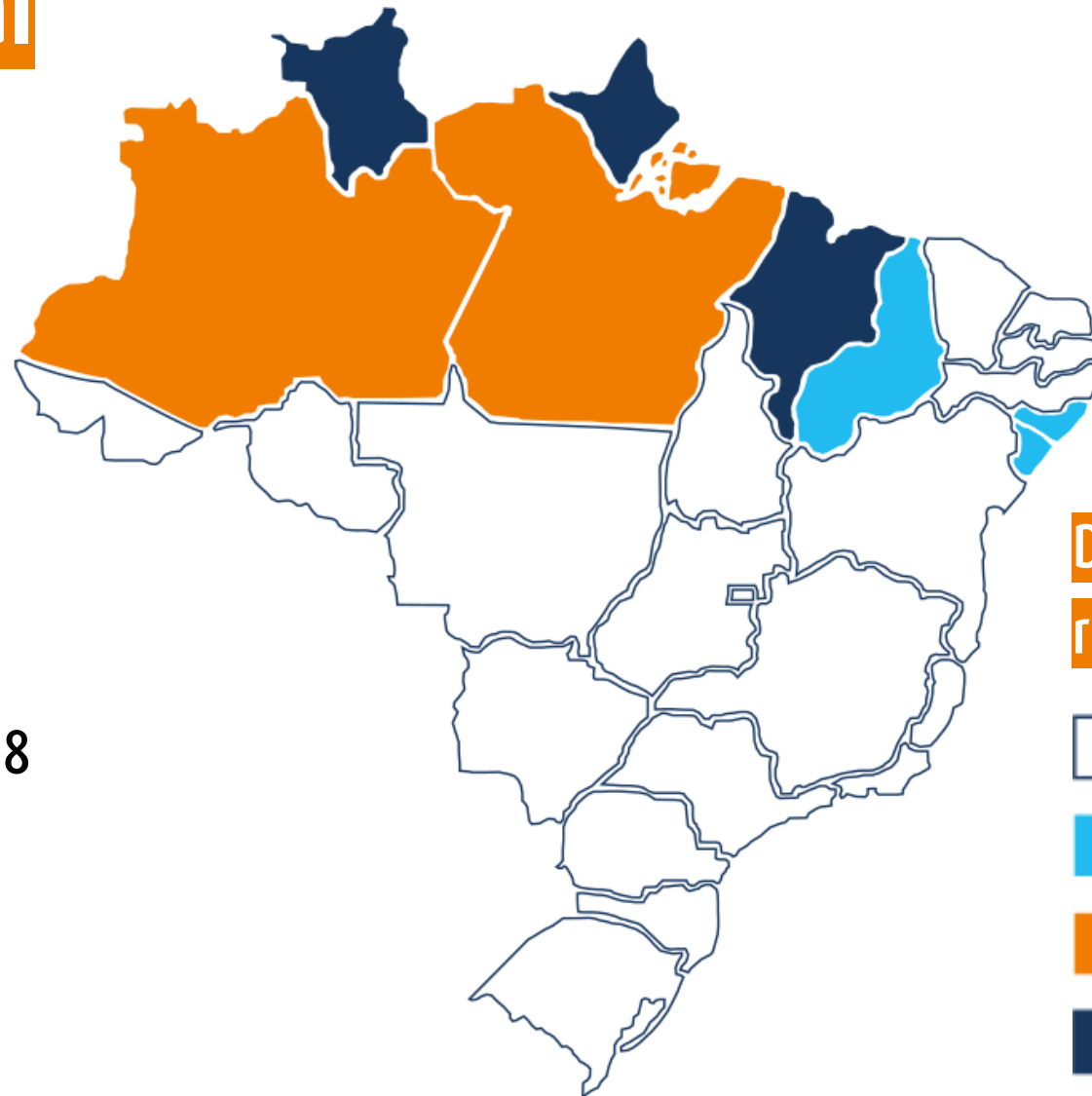
A histórica desigualdade socioespacial brasileira resulta em cerca de 25 milhões de habitações insalubres.



CAU/BR
Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Déficit Habitacional no Brasil

Estima-se que o déficit
habitacional no Brasil seja de 5,8
milhões de domicílios



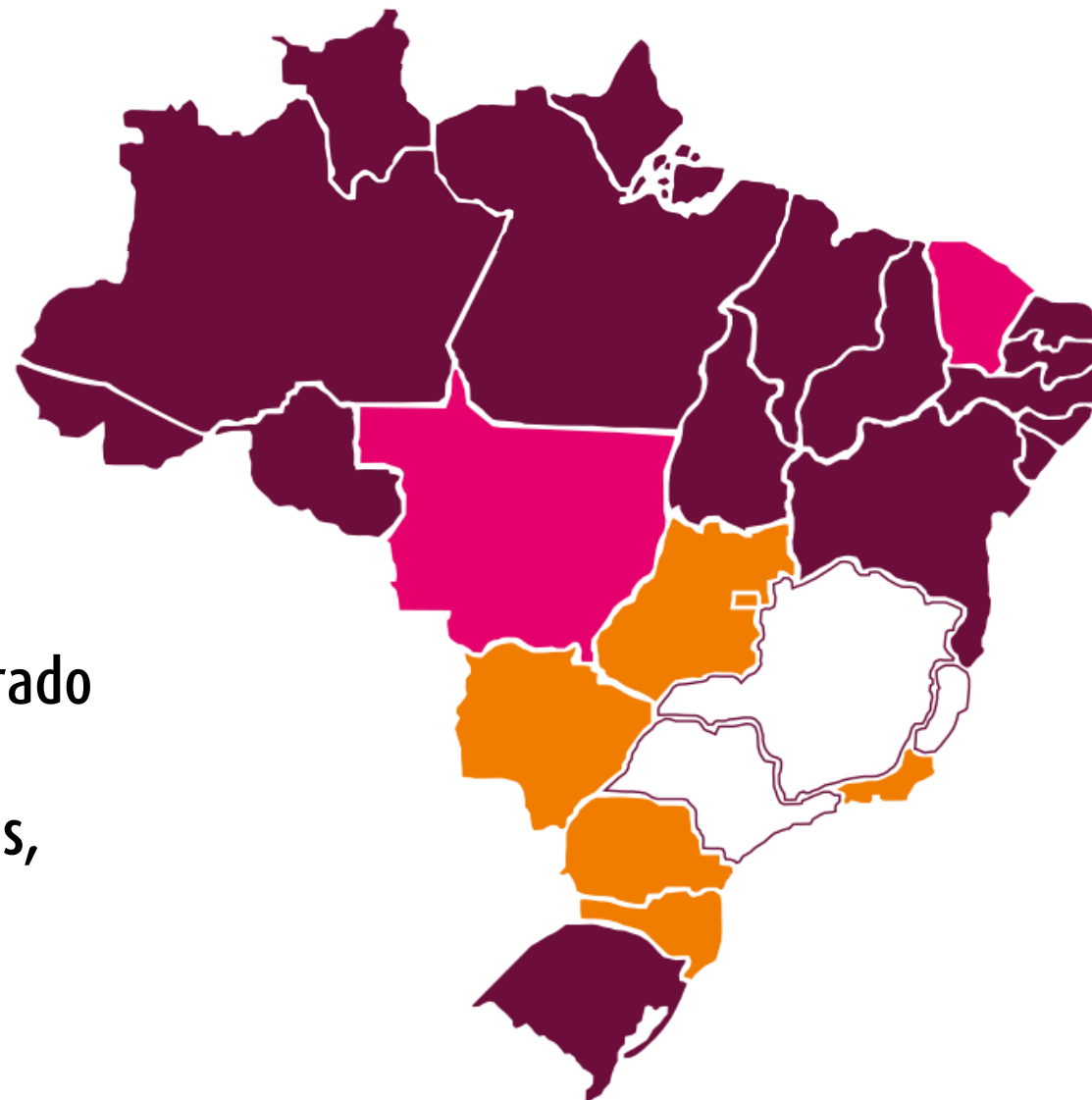
**Demanda habitacional
relativa (2019)***

- Até 10%
- Entre 10% e 12%
- Entre 12% e 15%
- Mais de 15%

*Dados da Fundação João Pinheiro, 2020

Carências Habitacionais

O maior problema está concentrado nas carências edilícias: Coberturas ou pisos inadequados, falta de banheiros, entre outros



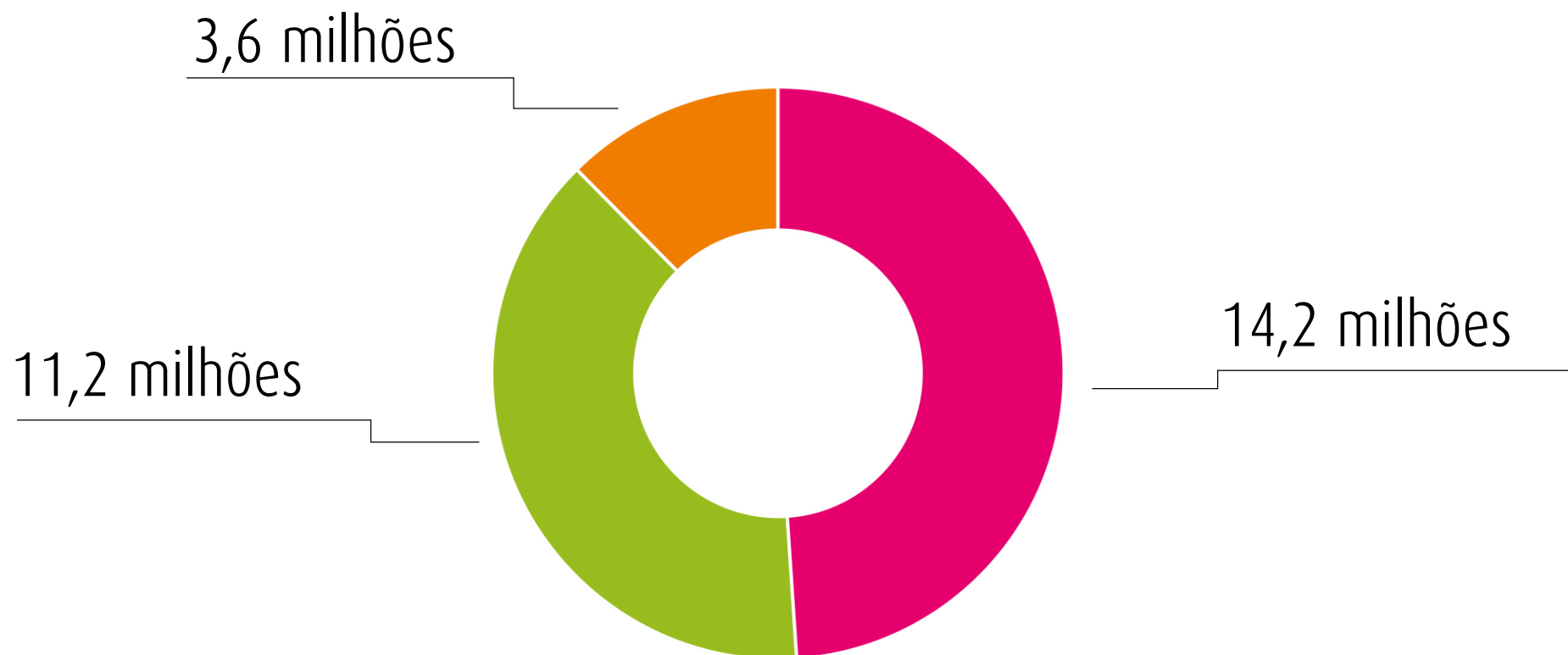
% de habitações
inadequadas (2019)*

- Até 25%
- Entre 25% e 40%
- Entre 40% e 50%
- Acima de 50%

*Dados da Fundação João Pinheiro, 2020

Maior problema está concentrado nas carências edilícias

Cobertura ou piso inadequado, falta de banheiro, etc.



PROBLEMAS FUNDIÁRIOS



PROBLEMAS DE INFRAESTRUTURA



PROBLEMAS NA EDIFICAÇÃO

*Dados da Fundação João Pinheiro, 2020



**82% das construções
são realizadas sem a
assistência técnica de
arquitetos, urbanistas
ou engenheiros
(Datafolha, 2022)**

**60% das habitações
precárias no Brasil
são chefiadas por
mulheres**

**As condições de
habitação têm forte
impacto na saúde
da população**

2003

Tragédias climáticas cada vez mais frequentes

Estima-se que 4 milhões de brasileiros vivem em áreas de risco de deslizamento e alagamentos

*Dados do Serviço Geológico do Brasil, 2023

2007

2011

2015

2016

2017

2018

2019

2020

2021

2022

A **Lei de ATHIS** e os **profissionais de arquitetura e urbanismo** podem contribuir para a efetivação do direito

L11.888/2008 – Lei de ATHIS

Assegura às famílias de baixa renda **assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social** e altera a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005.

Constituição Federal de 1988

Art. 6º - São direitos sociais a educação, a **saúde**, a alimentação, o trabalho, a **moradia**, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

02

PAPEL DO CAU

ARTICULAR AGENTES;

VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL;

RESPONSABILIDADE SOCIAL;

MISSÃO DO CAU (2013-2023):

“Promover arquitetura e urbanismo para todos”



AÇÕES 2021-2023

- Semana da Habitação (2021, 2022 e 2023);
- Parcerias de Fomento;
- Portal da Moradia Digna;
- Fundo de ATHIS | Parceria com IPEA;
- Observatório da ATHIS;
- Parcerias | MDR, Midades, IPHAN, MDS, entre outros;
- Marcha dos Prefeitos | CNM;
- Ação Parlamentar (emendas).



Marcha dos Prefeitos, 2023

INVESTIMENTO REALIZADO EM ATHIS

R\$ 23.344.715,47

[2017-2022*]

Foram os valores investido pelo CAU BRASIL em **fomento de ações em Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS) por todo o país!**

Essas ações contribuíram efetivamente na ampliação do acesso à arquitetura e urbanismo a partir da ATHIS.



EDITAIS DE ATHIS 2021/2022

566 PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA,
ENGENHARIA, SERVIÇO SOCIAL E DA ÁREA DA SAÚDE

27.846 MORADORES IMPACTADOS PELAS AÇÕES
FOMENTANDAS PELO CAU/BR EM 2021 E 2022

+25 TERRITÓRIOS E COMUNIDADES IMPACTADAS, DISTRIBUÍDOS
EM TODAS AS REGIÕES DO BRASIL.

R\$: +4 Milhões INVESTIDOS EM ATHIS PELO
CAU/BR e pelas OSCs patrocinadas em 2021 e 2022



03

PROGRAMA MAIS ARQUITETOS



CAU/BR
Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

04

Medida Provisória 1.162/2023: Novo Programa Minha Casa Minha Vida



CAU/BR
Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

As Emendas

Foram apresentadas 298 emendas, dentre elas, quatro de autoria da Deputada Denise Pessoa (PT/RS) (267, 268, 269, 270). Cujas alterações sugeridas nos artigos já existentes incluem:

1

O acréscimo da **garantia da assistência técnica profissional** aos objetivos do Programa em respeito à Lei de Assistência Técnica (Lei nº 11.888/2008);

2

A melhor especificação da prestação de **assistência técnica e serviços técnicos profissionais em edificação, reforma, ampliação ou regularização fundiária da habitação**, entre os objetos de investimento e custeio em respeito à Lei de Assistência Técnica (Lei nº 11.888/2008);

3

O acréscimo das famílias que constam na lista de prioridades do SUS, à lista de prioridades de atendimento pelo programa;

4

O acréscimo das **competências às entidades de classe profissionais de arquitetura, urbanismo e engenharia** garantindo envolvimento e qualidade nas novas habitações e melhorias habitacionais.

As Emendas

Os novos artigos sugeridos incluem:

1	A destinação de recursos a ações de locação social e melhorias habitacionais para famílias com renda mensal de até R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais);
2	O regramento para a gestão das ações de locação social;
3	A Responsabilização da gestão das ações de melhoria habitacionais à entidades administradoras públicas, pertencente ao Poder Público Municipal;
4	O Rodízio de licitações pelo banco municipal de profissionais e/ou empresas prestadoras de serviços credenciados;
5	A autorização ao Poder Executivo nos termos da Lei de Assistência Técnica (Lei nº 11.888/2008) por meio de convênio, termo de parceria ou parceria público-privada, de forma a promover e garantir a assistência técnica pública e gratuita.

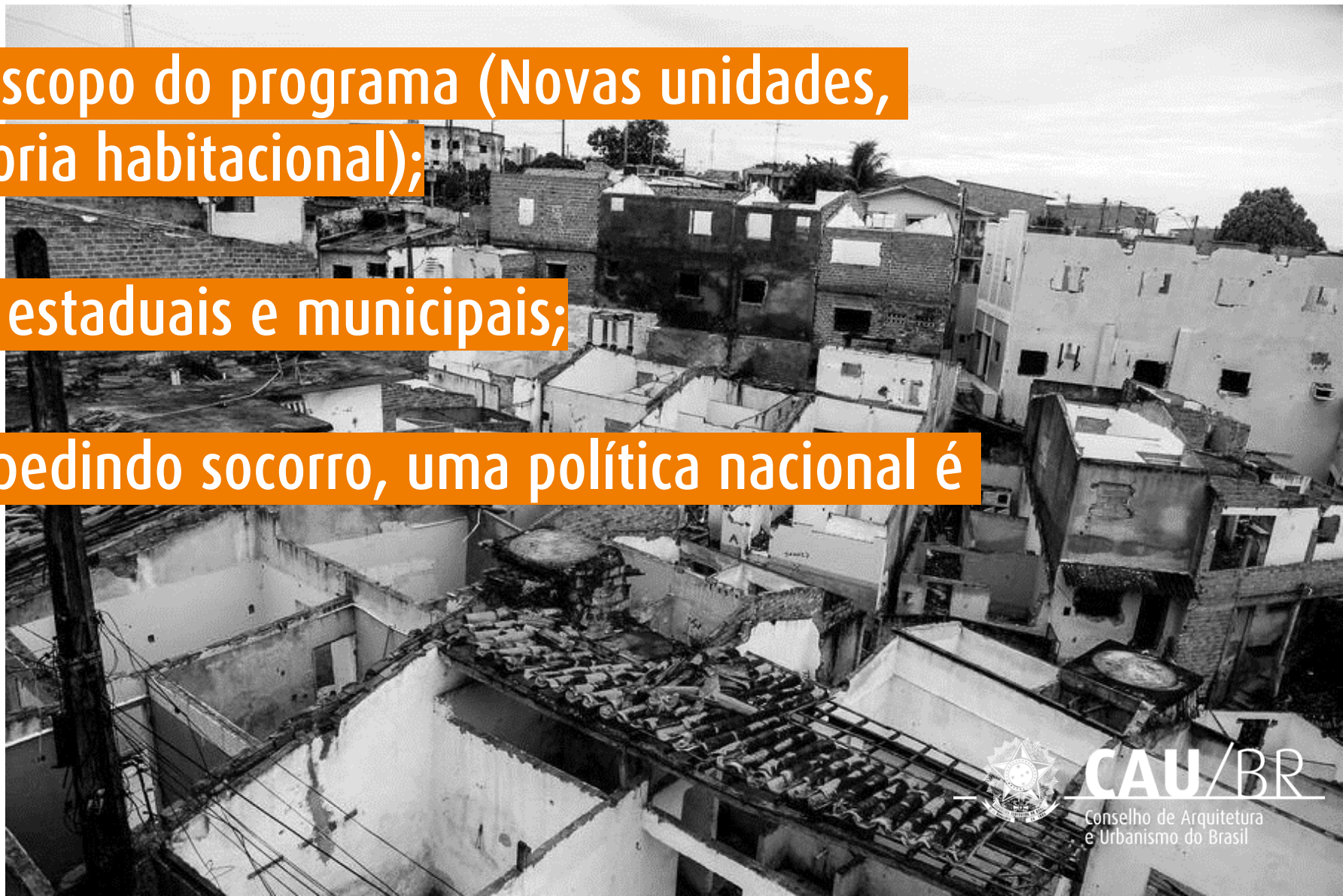
Avanços Necessários

Ampliar a escala e o escopo do programa (Novas unidades, Locação Social e Melhoria habitacional);

Mobilizar os governos estaduais e municipais;

Nossas cidades estão pedindo socorro, uma política nacional é necessária;

Política Pública Já!



CAU/BR
Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil